TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por Preço Global, para a EXECUÇÃO DA REFORMA NO BALNEÁRIO MUNICIPAL E CAT – CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA, situado na Rua Coronel Cirilo, acesso ao Balneário Municipal, Centro, no munícipio de Caldas Novas – GO, em observância ao descrito neste termo de referência, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Turismo necessita de serviços e matérias destinados a execução da obra supracitada. A execução dos serviços e reforma em questão é uma necessidade para o atendimento adequado, oferecido pela Secretaria de Turismo **(Centro de atendimento ao Turista e Balneário Municipal)** de Caldas Novas. Serviços serão executados por empreitada global. Diante o exposto, o município vem solicitar que sejam liberados os recursos necessários a plena realização da obra, tão importante para toda a comunidade e turistas que visitam a cidade.

3. ESPECIFICAÇÕES TECNICAS

- Considerações preliminares

Todos os serviços serão desenvolvidos considerando e respeitando as atividades da obra acima citada.

- Descrição

Como toda a obra de reforma/construção civil deverá atender às condições impostas pelas normas brasileiras (ABNT) no que se refere à resistência, à segurança e à utilização, pertinentes ao assunto.

- Materiais de Construção

De maneira geral deverão ser de boa qualidade e atender às normas brasileiras da ABNT.

- Fiscalização dos serviços

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- Prazo

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até **60 dias**, conforme cronograma físico/financeiro, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE. O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

- Da garantia

A contratada é responsável pela qualidade dos materiais utilizados e previstos nesta especificação, devendo se ocorrer defeitos, for corrigido às próprias expensas. O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

5. VALOR

O valor da presente despesa é de R$ 111.707,38 (Cento e onze mil e setecentos e setenta e sete reais, trinta e oito centavos).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente objeto serão empenhadas conforme Dotação Orçamentária do ano de 2019:

FUNDETUR	**07 0725 23 695 7013 7031 20191575 449051 (100)** **Construção e Reforma de Unidades do Turismo**

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos da Secretaria de Turismo.

7. FISCAL RESPONSÁVEL

Profissional indicado pela Secretaria de Obras, eng. Fiscal, Jordana da Silva Moura, telefone (64) 3456-1350 ramal 219 e/ou 241, e-mail obras@caldasnovas.go.gov.br.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS

- Do pagamento

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. O pagamento será feito pelo valor total do serviço medido de acordo com cronograma, no máximo em 30 (trinta) dias úteis depois de atestada a Nota Fiscal pelo fiscal da CONTRATANTE.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: Data de emissão; endereço; valor unitário; valor total; especificação dos produtos entregues/serviço prestado;
O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e libera a(s) Nota(s) Fiscal (is) /Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Caldas Novas, Nota Fiscal/Fatura, especificando os produtos, seus quantitativos e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestado pelo servidor designado para tal.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir ordem de serviço para a contratada;
- Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;
- Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;
- Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;
- Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o serviço conforme descrição neste projeto e orientações da CONTRATANTE;
- Cumprir as exigências da fiscalização para a perfeita execução do serviço;
- Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados e moradores locais;
- Responsabilizar-se por todas as despesas (instalação, transporte, vigilância, seguros, combustível, alojamento refeições e outros) e encargos (trabalhista e outros) inerentes ao serviço;
- Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante e prova de regularidade de situação junto ao CREA.
- Comprovação de o proponente possuir, na data da licitação, responsável (eis) técnico(s) da licitante, devidamente certificado pelo CREA, detentor (es) de atestado(s) e/ou certidão (ões) de responsabilidade técnica emitidos por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA, de características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.
- Comprovação do licitante de ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, em atestados de capacidade técnica, em nome do próprio licitante (empresa), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA, comprovando a execução de serviços compatíveis de características semelhantes e de complexidade equivalentes ou superiores com o objeto desta licitação.
- Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

- O licitante interessado poderá realizar Visita Prévia, ao local da obra. Para tanto deverá agendar sua visita junto à Secretaria Obras, com no mínimo 05 (cinco) dias antes da realização do certame, pelo fone (64) 3456-1350, com a Engenheira Fiscal, Jordana da Silva Moura.

12. VALORES REFERENTES DE MERCADO (ORÇAMENTO)

Os itens da planilha orçamentária, foram pela tabela da AGETOP 12/2018, vide em anexo a este Termo de Referência.

02 de setembro de 2019.

Milton Galvão
Secretário de Obras